

## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Aruanã GABINETE ADM.: 1997/2000

## LEI N.º 046/98 DE 27 DE AGOSTO DE 1998

EM QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA NEGOCIAR ÁREA DE TERRA EM PAGAMENTO DE IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado á negociar com a Empresa Imobiliary Alencastro Veiga Ltda., uma área de terra de 52.533,00 m² (Cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e três metros quadrados), caracterizado pelas chácaras n.ºs 102, 103 e 104, do Loteamento Chácara Recreio do Araguaia, de propriedade da citada empresa, conforme plantas e mapas anexos.
- Art. 2.º O Pagamento da referida área citada no artigo 1.º, desta Lei, será efetuada através dos valores do IPTU, referente aos anos de 1994 à 1998, no valor total de R\$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais), relativos à 226 (Duzentos e vinte seis) lotes, do Loteamento Mansões Vale do Araguaia, devido à Prefeitura Municipal de Aruanã.
- Art. 3.º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal, receber da Imobiliary Alencastro Veiga Ltda., a competente escritura definitiva no Cartório Imobiliário de Aruanã, das áreas referidas nesta lei
- Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, aos 27 dias do mês

o Original

de agosto de 1998.

Adenésio Nunes Prefeito Municipal